

plano diretor municipal
Pedrogão Grande

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA
DISCUSSÃO PÚBLICA**

junho 2015
município de pedrogão grande
lugar do plano, gestão do território e cultura, lda.



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Da tramitação procedimental para a entrada em vigor da proposta de revisão do pdm de pedrogão grande.....	4
3. Relevo da intervenção dos particulares nos processos de planeamento.....	8
3.1. A participação dos particulares no momento da discussão pública	10
4. Enquadramento legal do periodo da discussão pública.....	11
5. Publicitação e divulgação da discussão pública.....	12
6. Metodologia da participação	16
6.1. Matriz de ponderação.....	17
7. Resultados	44
8. Alterações à proposta decorrentes de reclamações/ observações/ sugestões	51
8.1. Planta de ordenamento	51
8.2. Outros documentos	51

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa o apuramento e a ponderação dos contributos recolhidos em sede da Discussão Pública efetuada no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pedrogão Grande, tendo em vista a sistematização das mesmas e dos respetivos resultados.

A obrigatoriedade da elaboração do presente documento decorre da Lei, em concreto, quer do disposto no artigo 77.º, n.º 8 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º380/99, 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º2/2011 de 6 de janeiro, normativo que prevê a ponderação e divulgação dos resultados daquela fase procedimental, quer do artigo 151.º, segundo o qual, no âmbito da instrução dos pedidos de depósito, há a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública.

Este relatório apresenta, assim, as reclamações ou sugestões efetuadas no período da discussão pública, os critérios de análise e ponderação das participações rececionadas, bem como a compilação das alterações a introduzir no Plano.

2. DA TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA A ENTRADA EM VIGOR DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM DE PEDROGÃO GRANDE

Nesta fase procedimental da Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande - ponderação dos resultados da discussão pública, está a ser dado cumprimento aos seguintes atos e formalidades:

- Ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento dos particulares;
- Resposta fundamentada, por escrito, aos interessados nas situações previstas no artigo 77º, n.º 6 do RJIGT aos mesmos ou, se estes forem em número superior a 20, publicação das respostas em dois jornais diários e num jornal regional;
- Divulgação, através da comunicação social e da página da Internet, dos resultados da discussão pública;
- Esclarecimento direto aos interessados, quando necessário ou conveniente.

Com base nesta ponderação (dos resultados resultantes da discussão pública) é elaborada a versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande, a qual é posteriormente submetida a parecer por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (doravante CCDR), nas condições a seguir apresentadas.

i) Envio do Plano para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para a emissão do parecer final

A versão final da proposta do Plano é à CCDRC, para que no prazo de 10 dias improrrogáveis, esta entidade, se assim o entender, emitir um parecer final sobre o projeto do plano, o qual poderá também incidir sobre as alterações decorrentes da ponderação dos resultados da sua discussão pública.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT, a CCDR não é obrigada a emitir este parecer, o que significa que passados 10 dias sem que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal tenham sido notificadas do mesmo, o procedimento pode continuar.

Caso a CCDR entenda emitir o referido Parecer final, o mesmo deverá incidir somente sobre questões de legalidade (isto é, sobre a conformidade das suas opções com disposições legais e regulamentares vigentes ou a sua compatibilidade com outros instrumentos de gestão territorial).

No entanto, tal parecer, ainda que incidindo exclusivamente sobre estes aspetos, não é vinculativo, o que significa que o Município, ponderando os argumentos invocados pela mesma, pode, caso entenda que estes não têm fundamento, optar por fazer aprovar o Plano sem dar cumprimento ao estipulado naquele parecer. O que revela o vetor da *descentralização de competências para os municípios*, traduzida designadamente, na ausência de carácter vinculativo dos controlos de legalidade efetuados pelas CCDR's e na desnecessidade de ratificação dos planos diretores municipais - que só cede perante incompatibilidades com planos regionais de ordenamento do território ou planos setoriais.

Tal significa, também que o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional não tem funções preclusivas da responsabilidade do município quanto à validade do plano (artigo 78.º), ou dito de outra forma, à maior *descentralização de competências para os municípios*, está associada correspondente maior responsabilização e autonomia destes.

ii) Aprovação do plano pela Assembleia Municipal

Emitido o parecer final pela CCDR e ponderado o seu conteúdo pelo Município, ou no caso de o mesmo não ter sido sequer emitido no supra referido prazo de 10 dias, segue-se a aprovação do mesmo pela Assembleia Municipal.

Uma das novidades em matéria de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território é a ausência, agora, de referência expressa à possibilidade de a Assembleia Municipal poder introduzir alterações aos projetos de planos municipais que lhe são apresentados pela câmara municipal para aprovação. Na nossa ótica, esta alteração tem subjacente a intenção clara de retirar a este órgão autárquico o poder de introduzir alterações à proposta que lhe é apresentada pela câmara municipal. Com efeito, se antes das alterações de 2003 surgiam dúvidas quanto a este poder, embora se defendesse essa possibilidade dado ser a aprovação o momento constitutivo do procedimento de elaboração dos planos municipais, tendo a sua expressa previsão legal vindo afastar as dúvidas que se podiam colocar, não podemos ignorar que, tendo estado esta hipótese expressamente prevista na lei (e que tinha, inclusive, consequências em termos de tramitação procedimental, já que se as alterações introduzidas tivessem carácter substancial, teria de se repetir o parecer da CCDR e a fase de discussão pública, embora por metade do prazo), uma sua exclusão do texto da norma, com ausência de regulamentação das consequências procedimentais que anteriormente estavam expressamente reguladas (e que teria de continuar a constar caso se pretendesse manter a solução anterior), leva-nos a concluir ter sido intenção expressa da norma afastar esta possibilidade.

Assim, em face da proposta apresentada pela câmara, a assembleia municipal ou aprova o plano na sua globalidade ou recusa a sua aprovação, remetendo o projeto de novo para a câmara municipal, para que este proceda às alterações devidas.

Terá sido a exclusão do poder de a Assembleia Municipal introduzir alterações ao projeto que lhe é apresentado para aprovação pela câmara que terá levado a Portaria n.º 1474/2007 a integrar um representante da Assembleia Municipal na comissão de acompanhamento dos planos diretores municipais, visando-se, com esta solução, garantir que exista uma concertação de posições entre a câmara e a assembleia municipais que evite que, quando o plano vai para aprovação, ocorra uma rejeição do mesmo.

iii) Publicação do Plano Diretor Municipal

Uma vez que o presente Plano Diretor Municipal Pedrogão Grande não contém disposições incompatíveis com Plano Regional de Ordenamento do Território ou Plano Setorial, o mesmo não se encontra sujeito a ratificação governamental.

Por este motivo, uma vez aprovado na Assembleia Municipal, o Plano deve ser enviado pela Câmara Municipal para publicação na 2ª série do Diário da República [alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º].

Para publicação devem ser enviados a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Plano Diretor Municipal, o regulamento, as plantas de ordenamento e as plantas de condicionantes.

Para além da publicação no Diário da República, o Plano Diretor Municipal deverá ainda ser objeto de publicitação no boletim municipal, se existir, bem como em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da internet do município.

iv) Depósito

Para efeitos do depósito do Plano, assim como das respetivas alterações e revisões, e ainda de medidas preventivas, a Câmara Municipal, remete à Direção Geral do Território (doravante designada DGT) uma coleção completa das peças escritas e gráficas que, nos termos do presente Decreto-Lei, constituem o conteúdo documental do instrumento de gestão territorial, bem como cópia autenticada da deliberação da assembleia municipal que aprova o plano, o respetivo relatório ambiental, os pareceres emitidos nos termos do presente diploma ou a ata da conferência de serviços, quando a eles houver lugar, e o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública (n.º 1 do artigo 151.º). Deve ainda remeter à DGT uma coleção completa das peças escritas e gráficas que, nos termos do presente diploma, constituem o

conteúdo documental do instrumento de gestão territorial, o que é feito em simultâneo via eletrónica e através de uma plataforma informática.

3. RELEVO DA INTERVENÇÃO DOS PARTICULARES NOS PROCESSOS DE PLANEAMENTO

A intervenção ou participação dos particulares no procedimento de elaboração dos instrumentos de planeamento¹, entendida em sentido amplo, desempenha um papel essencial para a cabal prossecução da atividade jurídico-pública de planeamento, que é, no seu cerne, uma tarefa de ponderação complexa dos interesses públicos e privados que se concentram na ocupação de uma área determinada.

Existe, pois, uma íntima ligação entre o princípio da participação e o da justa ponderação, exigindo ambos que a entidade responsável pelo plano proceda a uma adequada ponderação de interesses públicos e privados, fato que surge como um reforço do princípio democrático e corolário do princípio da imparcialidade da administração, e que assume tanto maior relevância quanto existe uma ampla discricionariedade de planeamento, funcionando aqueles dois princípios como importantes limites que a Administração planificadora tem de observar.

Numa primeira sede de relevância, este princípio implica a adequada ponderação dos vários interesses públicos co-implicados no uso dos solos, tarefa esta que, em face da progressiva complexidade da vida social e da multiplicação de entes públicos que intervêm, direta ou indiretamente, no âmbito do ordenamento do território, é tudo menos despicienda.

Por outro lado, este princípio determina a necessidade de ponderação dos interesses privados envolvidos no planeamento, servindo tal participação como a via através da qual muitos desses interesses chegam ao conhecimento da entidade que tem de dar cumprimento àquela obrigação.

Neste âmbito, especial relevo assume o princípio constitucional da igualdade de tratamento, pelo que a prevalência de certos interesses privados em detrimento de outros deve basear-se em fundamentos objetivos e claros e não se revelar discriminatória para nenhum dos titulares dos interesses objeto de ponderação.

Ainda, como terceiro núcleo de relevância deste princípio, tal ponderação deverá ocorrer também entre interesses públicos e privados colidentes (com especial relevo, no que a este últimos diz respeito, para os interesses dos proprietários dos solos ou dos detentores de direitos ou posições jurídicas qualificadas em relação aos mesmos).

¹ Sobre esta questão *vide* Fernanda Paula OLIVEIRA, Dulce LOPES "O Papel dos privados no planeamento: Que formas de intervenção?", Texto para publicação no n.º do 10º Aniversário da *Revista Jurídica de Urbanismo e do Ambiente*.

Em termos objetivos, o relevo deferido atualmente à participação dos particulares nos procedimentos de tomada de decisões que têm implicações em matéria ambiental, como acontece com o domínio do planeamento urbanístico, decorre também de instrumentos internacionais e de logradas experiências estrangeiras, que têm um efeito de irradiação jurídica ou, tão-só, de influência de facto no nosso ordenamento jurídico.²

Porém, a questão da intervenção dos particulares no âmbito dos processos de planeamento não se coloca apenas como método ou fator de promoção de um melhor ordenamento do território, ao permitir à Administração uma recolha mais fiel e completa dos interesses privados relevantes na ocupação do solo, mas, paralelamente, como um direito dos interessados, cujo respeito é essencial para se aferir da legitimidade da atuação da Administração.

Nestes moldes, o direito de participação a que nos referimos, previsto na alínea f) do artigo 5.º e no artigo 21.º da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, e, entre outras previsões normativas, no artigo 77.º do RJIGT, no que mais especificamente se refere aos planos municipais de ordenamento do território, é sancionado pela própria Constituição, que, quer em geral, no âmbito da condução da atividade administrativa (artigo 267.º da CRP), quer, em particular, no âmbito dos planeamentos urbanístico e físico do território (artigo 65.º, n.º 5, da CRP), o caracteriza como um *direito de valor constitucional*.³

Dito de outro modo, no âmbito do planeamento urbanístico e físico do território (artigo 65.º, n.º 5, da CRP), a participação é caracterizada como um *direito de valor constitucional*, ainda que de cariz social. Tal não tem como finalidade afastar a integração do direito de participação, a par do direito à informação, da categoria dos direitos, liberdades e garantias, previstos no Título II da Constituição, mas antes denunciar o seu relevo plural, seja como mecanismo de expressão e de “defesa” do particular perante os poderes públicos, seja como mecanismo auxiliar da atuação da Administração e de responsabilização dos cidadão na vida pública.

Deste modo, quaisquer restrições ou condicionamentos a direitos fundamentais devem respeitar os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Constituição e incluem-se no âmbito da reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República, como decorre da alínea b) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição.

² Refira-se, apenas a título de exemplo, a Convenção sobre o *Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente*, assinada em Aarhus, na Dinamarca, em 25 de Junho de 1998, e aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de Fevereiro e o disposto na *Agenda 21*, adotada na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento (UNCED), realizada no Rio de Janeiro em 1992. No que concerne a experiências estrangeiras neste domínio, a referência passa necessariamente por Porto Alegre, no Brasil, que, promovendo um modelo de poder local assente na democracia participativa, mobiliza instrumentos diversificados de participação, dos quais se acentua o do *planeamento participativo*.

³ Sobre a participação dos particulares nestes termos, vide Fernando Alves CORREIA, *Manual de Direito do Urbanismo*, cit., p. 281-298, e Fernanda Paula OLIVEIRA, *Instrumentos de Participação Pública em Gestão Urbanística*, Coimbra, CEFA, 2000, p. 51-59.

Em face, sobretudo, da sua indispensável função de defesa ou de compensação dos particulares contra a ampla margem de apreciação de que goza a Administração na conformação material dos seus direitos e interesses legítimos através dos processos de planeamento territorial, ele é configurado como uma garantia análoga aos direitos, liberdades e garantias, previstos no Título II da CRP, pelo que quaisquer restrições ou condicionamentos a ele referidos devem respeitar os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da CRP.

De igual modo, esta garantia, por gozar da característica da aplicabilidade direta, poderá ser feita valer na ausência de lei, na omissão das disposições legais e mesmo contra ela, devendo a atuação das entidades municipais responsáveis pelos processos de planeamento assegurá-la na maior extensão possível.

3.1. A PARTICIPAÇÃO DOS PARTICULARES NO MOMENTO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A exigência constitucional de participação dos interessados nos processos de planeamento encontra-se concretizada no RJIGT que prevê formas e momentos de “abertura” da Administração à intervenção dos particulares nos procedimentos de planeamento do território.

A este propósito, o artigo 77.º do RJIGT, para além da participação preventiva (logo aquando da abertura do procedimento de elaboração do plano) e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, prevê a chamada participação sucessiva concretizada através de uma discussão pública formal e que corresponde a uma participação-audição dos particulares no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal.

É este o momento especificamente previsto para os particulares intervirem no procedimento de planeamento, oferecendo as suas contribuições e sugestões ou apresentando as reclamações em face do estado em que se apresenta o plano.

E gerando a introdução de alterações ao projeto inicial do Plano a qual é, precisamente, a consequência mais normal da discussão pública, e que reflete e se baseia diretamente nas sugestões, observações ou reclamações apresentadas nesta fase do procedimento de planeamento.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pedrogão Grande ocorre num quadro legal enquadrado nas Políticas de Ordenamento do Território – Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei N.º 48/98 de 11 de Agosto, LBOT), regulamentado pelo Decreto-Lei N.º 380/99 de 22 de Setembro, nas suas redações atuais.

No âmbito da mesma, há um conjunto de princípios a mobilizar e a atender como pressuposto de validade da própria elaboração do Plano, sendo precisamente um deles o da participação, o qual pode ocorrer em diferentes momentos, formas e mecanismos ao longo do processo de elaboração do Plano.

O seu cumprimento, além de ser enriquecedor de todo o processo é, mais do que tudo, legitimador do mesmo podendo, em determinadas circunstâncias, conduzir à introdução de alterações e à mudança dos critérios de decisão neste domínio.

O direito à participação é consignado na legislação (Lei n.º 83/95 de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, Artigo 6.º , nas suas redações atuais) ocorrendo um dos seus momentos formais, em termos de planeamento e ordenamento do território, e concretamente no que respeita à elaboração de PMOT's, aquando do momento da Discussão Pública, conforme Artigo 77.º do referido Decreto-Lei, nas suas sucessivas versões.

A fundamentação da recusa na adoção nos planos das sugestões feitas pelo público deve ser reforçada. Esta, além de dever cumprir os requisitos legais de validade (clareza, coerência, suficiência e completude), deve ser reforçada.

Além de que as entidades públicas devem ter a preocupação de usar fundamentos que correspondam à verdade e sejam reais e verosímeis. É que, como se sabe, se a falta de fundamentação apenas torna o procedimento anulável por vício de forma, vício este sanável ou superável, já o uso de argumentos que ofendam a verdade pode ferir o próprio conteúdo do ato, com consequências irreversíveis do ponto de vista material.

Ademais, implica que a Administração se apetreche, quer em termos organizacionais, quer de competência, para responder cabalmente às solicitações que lhe são dirigidas no âmbito dos procedimentos de participação, sendo obrigada a deixar de assumir a posição de indiferença.

5. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Dando cumprimento à Lei, a Câmara Municipal de Pedrogão Grande deliberou, em reunião extraordinária de 19 de junho de 2014 deliberou proceder à abertura de um período de 45 dias, com início em 1 de agosto e término a 3 de outubro de 2014 para discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo Relatório Ambiental.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 8345/2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande

Discussão Pública

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Pedrogão Grande, em reunião extraordinária de 19 de junho de 2014, deliberou proceder à abertura de um período de 45 dias, com início em 1 de agosto e término a 3 de outubro de 2014 para a discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande e respetivo relatório ambiental. Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá 5 sessões públicas de esclarecimento, em 9 de agosto e a 27 de setembro de 2014, pelas 17 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, a 6 de setembro de 2014 pelas 14 h na sede da Freguesia da Graça, na localidade da Graça, pelas 17 h na sede da Freguesia de Vila Facaia, na localidade de Vila Facaia e pelas 20 h na sede da Associação de Melhoramentos de Escalos do Meio, na localidade de Escalos do Meio. Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande, nomeadamente as peças gráficas, o regulamento do plano e o relatório do plano e programa geral de execução, bem como, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento e os demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nos Serviços Técnicos, sito no Largo da Devesa, n.º 14, 3270-101 Pedrogão Grande, todos os dias úteis das 9 h às 12.30 h e das 14 h às 17.30 h, e na página da Internet da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, em www.cm-pedrogaogrande.pt. No decorrer do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande e respetivo relatório ambiental, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos Serviços Técnicos ou na página da Internet da Câmara Municipal de Pedrogão Grande. As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para o Largo da Devesa, n.º 14, 3270-101 Pedrogão Grande, ou entregues diretamente nos serviços indicados no parágrafo anterior, bem como por correio eletrónico para geral@cm-pedrogaogrande.pt. Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal de Pedrogão Grande ponderará as reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, ficando obrigada a res postea fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados na fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos; em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT. Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do Plano, em conformidade com o artigo 117.º do RJIGT.

9 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

207954966

FIGURA 1. Deliberação da Abertura da Discussão Pública – revisão PDM de Pedrogão Grande

Fonte: Aviso n.º 8345/2014, Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 7 de julho 2014

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoveu cinco sessões públicas de esclarecimento, em 9 de agosto e 27 de setembro de 2014, no salão nobre da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, a 6 de Setembro de 2014 na sede da Freguesia da Graça, na sede de Freguesia de Vila Facaia e na sede da Associação de Melhoramentos de Escalos do Meio.

Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande, nomeadamente as peças gráficas, o regulamento do plano, relatório do plano e o programa geral de execução, bem como o respetivo relatório ambiental, o parecer final da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, estiveram disponíveis para consulta nos Serviços Técnicos, no Largo da Devesa, nº14, todos os dias das 9 horas às 12:30h e das 14h às 17.30h e na página da Internet do município (www.cm-pedrogãogrande.pt).

Os interessados puderam apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que podia ser obtido nos Serviços Técnicos ou na página da internet do município. As reclamações, observações e sugestões deveriam ser enviadas por carta registada com aviso de receção, para a Câmara Municipal, ou entregues diretamente nos serviços indicados no parágrafo anterior, bem como por correio eletrónico para geral@cm-pedrogãogrande.pt.



FIGURA 2. Informação na página do sítio oficial do município de Pedrogão – Publicitação da Consulta dos Documentos

Importa ainda realçar que a abertura da Discussão Pública foi também publicitada através de meios de comunicação nomeadamente na imprensa escrita de acordo com os extratos apresentados seguidamente, ilustrando assim recurso a uma diversidade de meios de comunicação e divulgação para fomentar e promover a participação pública ativa no processo de revisão do PDM.

ARTUR CORDEIRO
ADVOGADO

Escritório em Coimbra: Rua Simões de Castro, 51, 3º DF
Telefone/Fax: 239 833 861

Escritório em Miranda do Corvo: Praça Luís de Camões, L. 4
Telefone/Fax: 239 999 010

Escritório em Vila Nova de Poiares: R. General Humberto Delgado
Telefone/Fax: 239 423 977

auto reparadora
de Fernando dos Pneus

Montagem de Pneus
Novos e Usados
Todas as Marcas

Alinhamento
de Direcção 3D

Tlm. 962 852 862
Rua 5 de Outubro
3290-020 Castanheira de Pera

ANTÓNIO MENDES DIAS
ADVOGADO

Escritório em Praça do Município, OLEIROS
Telefone /Fax 272 682 672

Escritório em PAMPILHOSA DA SERRA
Telefone 235 594 852 - Fax 235 594 853

ÓSCAR GOMES
ADVOGADO

Escritório em
Rua Padre Estêvão Cabral, 79 - 4º, Sala 411
300-317 COIMBRA

Telef. 239 834 460 - Fax. 239 837 340 - Telem. 962 357 928

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
Município de Pedrogão Grande
AVISO
Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande
Discussão Pública

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJGT), na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Pedrogão Grande, em reunião extraordinária de 19 de junho de 2014, deliberou proceder à abertura de um período de 45 dias, com início em 1 de agosto e término a 3 de outubro de 2014 para a discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande e respetivo relatório ambiental. Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá 5 sessões públicas de esclarecimento, em 9 de agosto e a 27 de setembro de 2014, pelas 17 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, a 6 de setembro de 2014 pelas 14 h na sede da Freguesia da Graça, na localidade da Graça, pelas 17 h na sede da Freguesia de Vila Facia, na localidade de Vila Facia e pelas 20 h na sede da Associação de Melhoramentos de Escalos do Meio, na localidade de Escalos do Meio. Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande, nomeadamente as peças gráficas, o regulamento do plano e o relatório do plano e programa geral de execução, bem como, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento e os demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nos Serviços Técnicos, sito no Largo da Devesa, n.º 14, 3270-101 Pedrogão Grande, todos os dias úteis das 9 h às 12.30 h e das 14 h às 17.30 h, e na página da Internet da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, em www.cm-pedroagrande.pt. No decorrer do período de discussão pública os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande e respetivo relatório ambiental, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos Serviços Técnicos ou na página da Internet da Câmara Municipal de Pedrogão Grande. As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para a Largo da Devesa, n.º 14, 3270-101 Pedrogão Grande, ou entregues diretamente nos serviços indicados no parágrafo anterior, bem como por correio eletrónico para geral@cm-pedroagrande.pt. Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal de Pedrogão Grande ponderará as reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados na fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos; em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJGT. Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrogão Grande, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do Plano, em conformidade com o artigo 117.º do RJGT.

Pedrogão Grande, 9 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal
Valdemar Gomes Fernandes Alves



FIGURA 3. Publicitação nos meios de Comunicação Social

De referir que previamente a este período, ocorreram sessões públicas de apresentação e debate das linhas de desenvolvimento propostas pelo plano, sendo que durante todo o período de elaboração, a interatividade e consideração das dinâmicas de intervenção no Município foram contemporâneas do processo de elaboração, procurando, por essa forma, não excluir contributos fundamentais ao seu melhor desenvolvimento e qualificação.

6.METODOLOGIA DA PARTICIPAÇÃO

De acordo com o quadro legal atrás referido, nomeadamente no que se refere RJIGT, dispõe o Artigo 77º, nos seus números 5, 6 e 8, deverá a Câmara Municipal ponderar todas as participações, respondendo fundamentadamente às mesmas, nas circunstâncias referidas na lei.

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;*
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;*
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.*

6 - A resposta referida no número anterior será comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.

8 - Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga, designadamente através da comunicação social e da respetiva página da Internet, os respetivos resultados e elabora a versão final da proposta para aprovação.

Para além destas, cuja obrigatoriedade de resposta vem legalmente contemplada, o Município de Pedrogão Grande foi do entendimento que todas as participações seriam objeto de resposta.

De referir, ainda, o facto de algumas das situações expostas globalmente se repetirem pelo que a resposta dada é a mesma face à similitude das suas características e ao denominador comum existente entre elas.

No sentido de uma clara organização e melhor sistematização deste procedimento, as participações foram analisadas e ponderadas individualmente, sendo mais à frente apresentada a matriz de ponderação final, com a sistematização dos campos de análise:

- N.º de Registo – registo de entrada da participação;
- Localização do Pedido – identificação da freguesia na qual incide a participação;
- Identificação do Requerente – nome do participante;
- Objeto da Participação – síntese da exposição apresentada;
- Pedido – uso do solo a que se destina;
- Proposta - Uso atual da proposta de ordenamento da revisão do PDM sujeito a discussão pública;
- Resposta – Ponderação à participação do requerente;
- Peças a Alterar (Peças Escritas / Peças Desenhadas) - identificação dos elementos do Plano a alterar;
- Decisão

6.1 .MATRIZ DE PONDERAÇÃO

Durante o período de Discussão Pública, foram rececionadas um total de 212 participações, das quais algumas abrangem mais de uma sugestão.

Em termos de análise de conjunto é de realçar que a maioria das participações aborda questões de interesse privado / pessoal, requerendo o participante capacidade construtiva para as suas parcelas.

As participações foram de dois tipos:

- Participações de interesse privado / pessoal, requerendo o participante capacidade construtiva para as suas parcelas foi de 208.
- Participações relativas ao regulamento do PDM foi de 4 pedidos.

As participações efetuadas pelas Juntas de Freguesia do Município, foram realizadas nas sessões que ocorreram em todas as Juntas de Freguesia.

- 6 de setembro de 2014 pelas 14 h na sede da Freguesia da Graça, na localidade da Graça,
- 6 de setembro de 2014 pelas 17 h na sede da Freguesia de Vila Facaia, na localidade de Vila Facaia

O Município de Pedrogão Grande realizou uma grande divulgação do período de discussão pública, indo para além dos meios convencionais, dando como exemplo, a realização de sessões esclarecimento, aos fins de semana, execução em todas as freguesias, em diversas partes da freguesia da sede de concelho, de forma a que toda a população e a todos os proprietários, sobretudo os não residentes tivessem oportunidade de se pronunciar, razão pela qual ocorreram tantas participações.

A maioria das participações, referem-se a questões relativas a localizações específicas, com a apresentação da delimitação de um polígono num extrato da planta de ordenamento que serve de ilustração e base de análise ao exposto pelo requerente.

Na sequência do enquadramento legal feito relativamente ao momento da Discussão Pública da proposta de Revisão do PDM bem como da metodologia de análise e ponderação apresentado neste relatório, passamos a apresentar a matriz de ponderação, nas condições expostas no ponto anterior.

QUADRO 1 . MATRIZ PONDERAÇÃO

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
1	Escalos do Meio	Paula Bento	Solicita a ampliação da zona urbana com vista à construção de uma moradia ao lado da casa existente de um familiar.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva permitindo a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado. Este tem todas as infraestruturas básicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
2	Escalos do Meio	José Coelho	Solicita a ampliação da zona urbana com vista à construção de uma moradia ao lado da casa existente de um familiar e a exclusão da RAN de parte do prédio.	EUBD - solo urbanizado	EAP	sim	não	Não aceite. A área colide com área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) pelo que foi pedido parecer à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC). A entidade deu parecer negativo alegando que existe espaço disponível para edificar no perímetro urbano e que o alargamento promovia a dispersão do perímetro bem como condicionava a continuidade da RAN.	-	Desfavorável
3	Louriceira	Pedro Antunes, Carlos José e Artur Dias	Solicita a ampliação da zona urbana com vista à construção de uma moradia ao lado da casa existente.	EUBD - solo urbanizado	EAP EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva permitindo a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado. Este tem todas as infraestruturas básicas inclusive rede publica de saneamento.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico Planta de Risco de Incêndio	Favorável
4	Pinheiro Bordalo	Enerpellets / In Bark solutions	Solicita que o prédio contíguo às instalações da empresa Enerpellets seja excluído de EAE - solo urbanizável e inserido em EAE - solo urbanizado.	EAE - solo urbanizado	EAE - solo urbanizável	não	não	Aceite. Uma vez que se trata de prédio(s) contíguo(s) a empresa em laboração e inserido(s) já em solo urbano (na categoria operativa de solo urbanizável) foi possível efetuar o acerto do limite da categoria de EAE - solo urbanizado permitindo desta forma a integração do(s) prédio(s) na área da empresa e a possibilidade de expansão da mesma.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
5	Louriceira	João José	Solicita a ampliação da zona urbana com vista à construção de uma moradia ao lado da edificação existente.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Foi aceite a parte do prédio que se encontra contíguo ao perímetro urbano dado que confina com preexistência construtiva o que permite a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e apresenta níveis de perigosidade de incêndio reduzido / médios. Não foi aceite a parte do prédio que se encontra mais afastada do perímetro urbano uma vez que apresenta níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
6	Tojeira	Carlo Jogo	Solicita a ampliação da AED de forma a permitir a construção de uma moradia unifamiliar junto à edificação existente a norte da AED.	AED	EAP	sim	não	Não aceite. A área colide com área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) pelo que foi pedido parecer à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC). A entidade deu parecer negativo alegando que já houve adequação da RAN ao edificado e que este alargamento promove a dispersão urbana.	-	Desfavorável
7	Tojeira	Carlo Jogo	Solicita a ampliação da AED de forma a permitir a construção de uma moradia unifamiliar junto a estrada infraestruturada não representada na cartografia.	AED	EFP	não	não	Aceite parcialmente. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de parte de um edifício e a edificação à face do arruamento que se comprovou a sua existência o qual se encontra infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
8	Carvalheira Grande	Markus Bosch	Solicita a ampliação do AR de forma a permitir a construção de moradia unifamiliar referindo a existência de um conjunto de edificações não assinaladas na cartografia.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que permite a integração de duas preexistências construtivas comprovada que foi a sua existência com o recurso a fotografias aéreas e no próprio local. O ajuste do AR permite igualmente a edificação à face dos arruamentos que se encontram infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
9	Vergeiras	Manuel David	Solicita a criação de AED de forma a permitir a construção de moradia unifamiliar e/ou ampliação de moradia existente referindo que existe também um conjunto de edificações não assinaladas na cartografia.	AED	EFP	não	sim	Não aceite. O prédio colide com área inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN) a qual não se enquadrou na tipologia de exclusões concertadas com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) nem na estratégia de desenvolvimento territorial preconizada para o município. Também colide com áreas que apresentam níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado. Existe uma pequena parte do pedido que não se encontra sujeita a nenhuma das restrições de utilidade pública anteriores mas que não é aceite dado não conter nenhuma preexistência construtiva e se tratar de uma mancha isolada e sem possibilidade de se poder constituir como AED ou AR.	-	Desfavorável
10	Regadas	Manuel David	Solicita a ampliação do EAE já consolidado com indústria existente dado que o prédio identificado integra o mesmo artigo matricial da indústria existente e encontra-se terraplanado.	EAE - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao EAE de forma a integrar um prédio que pertence à empresa em atividade existente que confina com a mesma. O prédio encontra-se servido por arruamento infraestruturado e foi possível comprovar que está terraplanado com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. A inclusão do prédio em EAE possibilita a eventual expansão da empresa.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
11	Vila Facaia	Celeste Carvalho	Solicita a ampliação do espaço urbano até ao limite da RAN e da EEM.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva permitindo a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a colmatação do perímetro urbano à face dos limites da RAN. Este tem todas as infraestruturas básicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
12	Ramalho	José David	Solicita a ampliação do AR.	AR	EAP EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de parte de um edifício e a edificação à face do arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
13	Picha	Alberto Neves	Solicita a ampliação do AR de forma a permitir a reconstrução e ampliação para moradia unifamiliar de uma edificação não identificada na cartografia.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que permite a integração da preexistência construtiva comprovada que foi a sua existência com o recurso a fotografias aéreas e no próprio local. O ajuste do AR permite igualmente a edificação à face do arruamento que se encontra infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
14	Escalos Fundeiros	Luis Antunes	Solicita a ampliação da AED de forma a estabelecer a ligação das AED já definidas e assim permitir a construção de uma moradia unifamiliar.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
15	Pedrogão Grande	Faustino Fernandes e Fernando Fernandes	Solicita que o prédio seja excluído de solo urbanizável e integrado em solo urbanizado de forma a permitir a construção imediata de moradia unifamiliar numa faixa confinante com arruamento público.	EUBD - solo urbanizado	EUBD - solo urbanizável	não	não	Aceite. Trata-se de um prédio já incluído em solo urbano (na categoria operativa de solo urbanizável) pelo que foi possível efetuar o acerto do limite da categoria de EUBD - solo urbanizado permitindo desta forma a integração de um conjunto de edificações que não constam na cartografia comprovada que foi a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. O prédio é servido por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
16	Pedrogão Grande	Maria Fernandes	Solicita que o prédio seja excluído de solo urbanizável e integrado em solo urbanizado de forma a permitir a construção imediata de moradia unifamiliar através de destaque de parcela numa faixa confinante com arruamento público.	EUBD - solo urbanizado	EUBD - solo urbanizável	não	não	Aceite. Trata-se de um prédio já incluído em solo urbano (na categoria operativa de solo urbanizável) pelo que foi possível efetuar o acerto do limite da categoria de EUBD - solo urbanizado permitindo desta forma a integração de um conjunto de edificações que não constam na cartografia comprovada que foi a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. O prédio é servido por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
17	Pedrogão Grande	Fernando Fernandes	Solicita que o prédio seja excluído de solo urbanizável e integrado em solo urbanizado de forma a permitir a construção imediata de moradia unifamiliar numa faixa confinante com arruamento público.	EUBD - solo urbanizado	EUBD - solo urbanizável	não	não	Aceite. Trata-se de um prédio já incluído em solo urbano (na categoria operativa de solo urbanizável) pelo que foi possível efetuar o acerto do limite da categoria de EUBD - solo urbanizado permitindo desta forma a integração de uma edificação que não consta na cartografia comprovada que foi a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. O prédio é servido por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
18	Tojeira	Fernando Fernandes	Solicita a exclusão da RAN e a inclusão em solo urbana de forma a permitir a construção imediata de moradia unifamiliar.	EUBD - solo urbanizado	EAP	sim	não	Aceite. A área colide com área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) pelo que foi pedido parecer à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC). A entidade deu parecer positivo ao alegar que apesar da disponibilidade de áreas para edificar, promove a conformação do perímetro. Este tem todas as infraestruturas básicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico Planta de Condicionantes - RAN Planta EEM	Favorável
19	Pedrogão Grande	Fernando Fernandes	Solicita a ampliação da zona urbana com vista à construção de uma moradia unifamiliar.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistências construtivas permitindo a edificação à face dos arruamentos que se encontram infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
20	Pedrogão Grande	António Farinha e Vítor Managil	Solicita poder executar um loteamento de cariz habitacional. Pretende ceder um corredor para uma ciclovia de ligação do estádio municipal e do kartcross até às zonas escolares, turísticas e desportiva do Valbom, onde se localizam os seguintes equipamento: centro de Interpretação turística, agrupamento de escola, centro básico integrado, escola tecnológica e profissional da zona do pinhal. Pretende igualmente que se permita e não se restrinja a alteração dos licenciamentos e do loteamento existente.	EAE - solo urbanizável	EFP	não	não	Aceite. É um novo espaço de atividade económicas, na qual se verificou ser uma área intersticial rodeada por solo urbano para a qual se pretende dotar de uma lógica de continuidade e de conexão territorial no contexto de atividades económicas da vila de Pedrogão Grande. Este no espaço de atividades económicas de S. Mateus estabelece a continuidade entre a zona de equipamentos públicos desportivos onde se localiza o estádio municipal de S. Mateus e o kartcross, o atual espaço de atividades económicas a sul e a poente. Além de se poder proceder à programação deste espaço uma vez que se criava uma zona de excelência para a localização empresarial aproveitando as infraestruturas existentes e a sua localização na sede de concelho e no nó do IC8. A área é limitada em todo o seu perímetro por arruamentos infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
21	Pedrogão Grande	Amândio Antunes	Solicita a expansão do espaço industrial ou de equipamentos atendendo ao fato de que a sul a área florestal é interrompida por uma via, resultando desta uma parcela exígua para uma área florestal (não cumpre os mínimos para a unidade mínima de cultura).	EAE - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite a expansão do EUE - EUC. Trata-se de uma pequena área residual limitada por EAE, EUE-EUC e arruamento infraestruturado que confina com preexistências construtivas de cariz industrial bem como com equipamentos. O EAE encontra-se consolidado e já existem outras duas áreas de expansão industrial de bastante dimensão localizadas junto à ER2 fora do perímetro urbano da vila, de acordo com estratégia de desenvolvimento económico do município, nomeadamente no que concerne à oferta de espaços de expansão industrial e consequente programação. Deste modo o prédio será incluído em EUE - EUC para eventuais projetos ou expansão dos equipamentos existentes dado que se coaduna mais com a função urbana da vila de Pedrogão.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
22	Valongo	Aníbal Henriques e Sessões Públicas	Solicita a expansão do AR em virtude do prédio já ser constituído por um artigo urbano e rústico e a mesma já ser dotada de todas as infraestruturas necessárias à construção de uma edificação unifamiliar.	AR	EAP EFP	não	não	Aceite parcialmente. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de edifício e a edificação à face dos arruamentos infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial
23	Campelos	Aníbal Henriques	Solicita a alteração do espaço proposto em virtude do prédio já ser constituído por um artigo urbano e rústico e de haver a possibilidade ou necessidade de ampliação da habitação existente bem como dotá-lo de anexos de apoio à agricultura / silvicultura.	AR	EFC	não	sim	Não aceite. O prédio colide com área inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN) a qual não se enquadrou na tipologia de exclusões concertadas com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) nem na estratégia de desenvolvimento territorial preconizada para o município. Também colide com áreas que apresentam níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado. Apesar de conter uma preexistência construtiva trata-se de uma mancha isolada e sem possibilidade de se poder constituir como AED ou AR.	-	Desfavorável
24	Gravito	Aníbal Henriques	Solicita-se a expansão do AR para o Rabigordo em virtude de existirem edificações próximas e, as mesmas terem as infraestruturas necessárias para a reconstrução e ainda para um possível desenvolvimento turístico.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de edifício e a edificação à face dos arruamentos infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
25	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva permitindo a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
26	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Não aceite. Uma vez que se encontra afastado do perímetro urbano uma vez que apresenta níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
27	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva permitindo a conformação do perímetro urbano. Este tem todas as infraestruturas básicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
28	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	sim	não	Aceite. A área colide com área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) pelo que foi pedido parecer à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC). A entidade deu parecer positivo ao alegar que apesar da disponibilidade de áreas para edificar, promove a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico Planta de Condicionantes - RAN Planta EEM	Favorável
29	Tojeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao AR que confina com habitação e permite a integração de duas preexistências construtivas e a edificação à face do arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
30	Tojeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de dois edifícios servidos por arruamento infraestruturado, um dos quais não representado na cartografia para o qual foi comprovada a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
31	Adega	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de edifícios servidos por arruamento infraestruturado, um dos quais não representado na cartografia para o qual foi comprovada a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. Este tem todas as infraestruturas básicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
32	Adega	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de edifícios servidos por arruamento infraestruturado, um dos quais não representado na cartografia para o qual foi comprovada a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. Este tem todas as infraestruturas básicas.		Favorável
33	Adega	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de edifícios servidos por arruamento infraestruturado, um dos quais não representado na cartografia para o qual foi comprovada a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. Este tem todas as infraestruturas básicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
34	Adega	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
35	Sr. da Piedade	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED que confina com preexistência construtiva permitindo a integração de um conjunto de edifícios servidos por arruamentos infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
36	Outão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que confina com preexistência construtiva o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
37	Outão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR que confina com preexistência construtiva o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
38	Figueira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de parte de preexistência construtiva e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
39	Nodeirinho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
40	Soalheira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
41	Soalheira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
42	Soalheira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Não aceite. Uma vez que se encontra afastado do aglomerado rural	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
43	Soalheira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistência construtiva servida por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
44	Graça	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com edificações e permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado bem como a conformação do perímetro urbano à face dos arruamentos infraestruturados.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
45	Olivado	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
46	Vale da Nogueira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
47	Pinheiro do Bolim	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
48	Lameira Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área apenas com uma preexistência construtiva, servida por arruamentos infraestruturado e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. Localiza-se afastada do arruamento que define a frente edificada. É incluída em EAP dado que	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
								á a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.		
49	Lameira Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área apenas com uma preexistência construtiva, servida por arruamentos infraestruturado e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. Localiza-se afastada do arruamento que define a frente edificada. É incluída em EAP dado que á a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
50	Lameira Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Não aceite. Uma vez que se encontra num espaço rural com um conjunto de especies interessantes.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
51	Lameira Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
52	Campelos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
53	Campelos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
54	Campelos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
55	Campelos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a integração de preexistência construtiva e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
56	Salaborda Velha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
57	Salaborda Velha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servida por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
58	Salaborda Velha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
59	Salaborda Velha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
60	Gravito	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento. Foi aceite a parte do prédio que apresenta níveis de perigosidade de incêndio reduzido / médios. Não foi aceite a parte do prédio que apresenta níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
61	Gravito	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
62	Cume	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
63	Cume	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
64	Cume	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
65	Cume	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
66	Cume	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
67	Ramalho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
68	Ramalho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
69	Ramalho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
70	Ramalho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
71	Pevide	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
72	Pevide	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
73	Atalaia Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva o qual permite a integração de parte de um edifício e a conformação do perímetro urbano.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
74	Atalaia Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva o qual permite a conformação do perímetro urbano à face do arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
75	Atalaia Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
76	Atalaia Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o qual permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro urbano.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
77	Casal da Francisca	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Não aceite. Uma vez que se trata de um pequeno espaço rural	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
78	Casal da Francisca	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
79	Casal da Francisca	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
80	Graça	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistência construtiva permitindo a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
81	Covais	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite parcialmente. Trata-se de um ajuste que foi aceite parcialmente ao perímetro do AR o que permite a integração de oito preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial
82	Covais	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
83	Covais	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
84	Covais	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamentos infraestruturados e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
85	Covais	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
86	Carvalheira Grande	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
87	Carvalheira Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
88	Carvalheira Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
89	Carvalheira Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
90	Carvalheira Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
91	Pinheiro Bordalo	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
92	Pinheiro Bordalo	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
93	Poço Negro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
94	Poço Negro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite . Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento. Foi aceite a parte do prédio que apresenta níveis de perigosidade de incêndio reduzido / médios. Não foi aceite a parte do prédio que apresenta níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
95	Marinha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
96	Marinha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
97	Marinha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
98	Marinha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que é a categoria de solo rural dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
99	Carreira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
100	Carreira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
101	Marroquil	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
102	Marroquil	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
103	Marroquil	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
104	Marroquil	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
105	Valada	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
106	Valada	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
107	Valada	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
108	Valada	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
109	Figueira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
110	Nodeirinho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
111	Mó Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
112	Mó Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
113	Mó Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistência construtiva comprovada que foi a sua existência por intermédio de fotografia aérea e no local, servida por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
114	Mó Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
115	Mó Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
								características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.		
116	Mó Pequena	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
117	Casalinho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
118	Casalinho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistência construtiva servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
119	Casalinho	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
120	Torneira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
121	Torneira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
122	Romão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
123	Romão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
124	Romão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
125	Romão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
126	Romão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
127	Agria	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
128	Agria	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamentos infraestruturados e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
129	Agria	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
130	Agria	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
131	Agria	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
132	Carreira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
133	Carreira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se da implementação de um AR que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado junto a outros que formam um sistema de AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
134	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano que confina com preexistências construtivas o que permite a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
135	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Não aceite. Uma vez que este espaço vai ocupar áreas agrícolas e se afasta da povoação.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
136	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Não aceite. Uma vez que este espaço vai ocupar áreas agrícolas e se afasta da povoação.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
137	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
138	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
139	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a integração de preexistência construtiva, a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
140	Sobreiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
141	Mosteiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a integração de preexistência construtiva, a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
142	Mosteiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
143	Mosteiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
144	Mosteiro	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
145	Valongo	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
146	Valongo	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
147	Valongo	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
148	Sr. Dos Aflitos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
149	Sr. Dos Aflitos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
150	Sr. Dos Aflitos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
151	Sr. Dos Afritos	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
152	Pesos Cimeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EAP EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
153	Pesos Cimeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
154	Pesos Cimeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
155	Tojeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
156	Tojeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
157	Pesos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
158	Pesos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistência construtiva servida por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
159	Pesos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistência construtiva servida por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
160	Pesos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Não aceite. Trata-se de uma área servida por arruamentos e infraestruturas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
161	Pesos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
162	Pesos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
163	Pesos Cimeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
164	Escalos Fundeiros	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em área industrial.	AED	EAE - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a integração de preexistência construtiva de cariz empresarial e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
165	Venda Gaita	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistência construtiva servida por arruamento e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
166	Venda Gaita	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EAP	não	não	Aceite. A atual edificação encontra-se licenciada e em funcionamento pelo que já está salvaguardada.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
167	Picha	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se da implementação de um AR que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado junto a outros que formam um sistema de AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
168	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite Parcialmente. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a integração de preexistência construtiva, a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial
169	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
170	Escalos do Meio	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registro	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
171	Coelhal	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
172	Coelhal	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AED AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
173	Coelhal	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite parcialmente. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial
174	Regadas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
175	Regadas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
176	Regadas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
177	Regadas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
178	Regadas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
179	Vergeiras	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Não aceite. Uma vez que se encontra afastado do aglomerado rural	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
180	Derreada Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a integração de preexistências construtivas, a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
181	Derreada Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
182	Derreada Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a integração de preexistências construtivas, a edificação à face do arruamento o qual se encontra infraestruturado e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
183	Derreada Cimeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
184	Derreada Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
185	Derreada Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
186	Derreada Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
187	Derreada Fundeira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EFP	AR	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EFP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
188	Louriceira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Foi aceite a parte do prédio que se encontra contíguo ao arruamento o qual se encontra infraestruturado e apresenta níveis de perigosidade de incêndio reduzido / médios. Não foi aceite a parte do prédio que se encontra mais afastada do arruamento uma vez que apresenta níveis de perigosidade de incêndio elevado / muito elevado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
189	Louriceira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro urbano o que permite a edificação à face das vias e a conformação do perímetro.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
190	Louriceira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
191	Louriceira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	EUBD - solo urbanizado	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
192	Louriceira	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EAP	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
193	Ousenda	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a edificação à face das vias e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
194	Ousenda	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AED.	AED	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de um ajuste ao perímetro da AED o que permite a edificação à face do arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro da AED.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
195	Ousenda	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo rural.	EAP	AED	não	não	Aceite. Trata-se de uma área sem preexistências construtivas, não servida por arruamentos ou infraestruturas e para a qual não existe pretensões para o local a nível de compromissos urbanísticos ou pedidos. É incluída em EAP dado que possui as características que se coadunam com esta categoria de solo rural e é a categoria dominante existente na envolvente.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
196	Vale da Manta	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizável	EFP	não	não	Aceite parcialmente. É uma nova zona urbana proposta e que foi aceite, na qual se verificou ser uma área contígua a EUBD e a EUE-EUE para a qual se pretende dotar de uma lógica de continuidade e de conexão territorial no contexto da área urbana da vila de Pedrógão Grande já que a mesma se encontra condicionada pela existência das albufeiras a nascente e dos eixos viários estruturantes a sul, nascente e a norte. A nova zona urbana serviria de colmatação do perímetro urbano tendo como limite a ER2. serviria para se proceder à programação da nova zona urbana numa perspetiva de integração e continuidade no sistema urbano da vila. A Zona Não aceite é uma zona de proteção que foi criada para proteger a vila das infraestruturas rodoviárias (IC8 e ER2)	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial
197	Fontainhas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbano.	EUBD - solo urbanizado	EFP	não	não	Aceite parcialmente a inclusão em aglomerado rural. Trata-se de um ajuste ao perímetro do AR o que permite a integração de preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado e a conformação do perímetro do AR. A Zona não aceite é uma zona de proteção ao espaço de atividades económicas.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial
198	Vale de Barco	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em área industrial.	EAE - solo urbanizável	EFP	não	não	Não Aceite . uma vez que a proposta do PDM em Revisão nomeadamente no que concerne à oferta de espaços de expansão industrial já está programada, não sendo esta uma prioridade	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
199	Fontainhas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em área industrial.	EAE - solo urbanizável	EFP	não	não	Não Aceite . uma vez que a proposta do PDM em Revisão nomeadamente no que concerne à oferta de espaços de expansão industrial já está programada, não sendo esta uma prioridade	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
200	Pinheiro Bordalo	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em área industrial.	EAE - solo urbanizável	EFP	não	não	Não Aceite . uma vez que a proposta do PDM em Revisão nomeadamente no que concerne à oferta de espaços de expansão industrial já está programada, não sendo esta uma prioridade.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
201	Outão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em área industrial.	EAE - solo urbanizado	EFP	não	não	Não Aceite . uma vez que a proposta do PDM em Revisão nomeadamente no que concerne à oferta de espaços de expansão industrial já está programada, não sendo esta uma prioridade	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Desfavorável
202	Pedrógão Grande	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbanizado.	EUBD - solo urbanizado	EUBD - solo urbanizável	não	não	Aceite parcialmente na zona onde ocorreram edificações. Trata-se de uma zona já incluído em solo urbano (na categoria operativa de solo urbanizável) pelo que foi possível efetuar o acerto do limite da categoria de EUBD - solo urbanizado permitindo desta forma a integração de um conjunto de edificações que não constam na cartografia comprovada que foi a sua existência com recurso a fotografias aéreas e no próprio local. O prédio é servido por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável Parcial

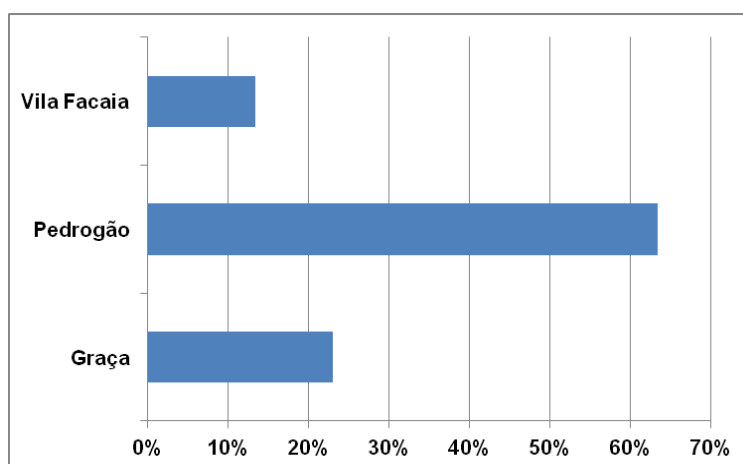
Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
203	Pedrogão Grande	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em solo urbanizado.	EUBD - solo urbanizado	EUBD - solo urbanizável	não	não	Aceite. Trata-se de um prédio já incluído em solo urbano (na categoria operativa de solo urbanizável) pelo que foi possível efetuar o acerto do limite da categoria de EUBD - solo urbanizado permitindo desta forma a integração de um conjunto de edificações. O prédio é servido por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
204	Maranhão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
205	Maranhão	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em AR.	AR	EFP	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
206	Fontainhas	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em EFP.	EFP	EAE	não	não	Aceite. No seguimento do anterior pedido do Sr. António Farinha de passar a espaço urbano os terrenos entre a atual zona indústria a sul, os terrenos da zona industrial proposta a poente e com a zona norte com o estádio Municipal proponha-se a troca de áreas desta Área de espaço de atividade económicas para espaço florestal de produção pela descrita anteriormente mas com a alteração de espaço urbanizável para espaço de atividades económicas uma vez que se criava uma zona de excelência para a localização empresarial aproveitando as infraestruturas existentes e a sua localização na sede de concelho e no nó do IC8	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
207	Vale da Manta	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em EV.	EV	EUBD	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
208	Vale da Manta	Sessões Públicas	Solicita a inclusão em EAE.	EAE - solo urbanizado	EUBD	não	não	Aceite. Trata-se de uma área inserida em solo urbano no PDM em vigor na qual existe preexistências construtivas servidas por arruamento infraestruturado.	Planta de Ordenamento Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico	Favorável
Participações sobre o Regulamento										
R1	Município	Filomena Guimarães	Solicita a possibilidade de construir um piso abaixo da cota de soleira e dois pisos acima da cota de soleira em EUBD.	Regulamento	Regulamento	-	-	Aceite, uma vez que está em solo urbano de baixa densidade	Regulamento	Favorável
R2	Município	Sofia Neves	1. Artigo 47.º - Regime de Edificabilidade. No art.º 47.º, n.º 2, a) verificamos que em EFP e EAP "A ampliação não pode exceder 30% da área de implantação da construção existente, podendo atingir um máximo de 350 m2 de área de	Regulamento	Regulamento	-	-	Aceite, a ampliação não pode ter uma percentagem máxima uma vez que a torna muito restritiva e não promove a reabilitação da edificação. este princípio vai contra todas as regras de requalificação do edificado e de gestão territorial. Relativamente a esta proposta as áreas de construção devem ser iguais às novas construções, caso contrário em	Regulamento	Favorável

Nº Registo	Localidade	Nome	Objeto Participação	Pedido	Proposta	RAN	REN	Resposta / Ponderação	Peças a alterar	Decisão
			construção". Verifica-se que, a realidade do nosso concelho nestes espaços afastados dos aglomerados urbanos, as edificações existentes são de dimensão muito reduzida (havendo casos de 20 m2), o que permite de acordo com o novo regulamento uma ampliação também esta muito reduzida (no exemplo dado apenas 6 m2), inviabilizando-se desta forma a possibilidade der ampliar uma edificação habitacional para as áreas mínimas exigidas pelo RGEU. Sugere-se: a) Tal como acontece para as edificações habitacionais novas permitidas para as mesmas classes de espaço, a possibilidade de ampliar uma edificação antiga para os 400 m2. b) Como acontece no caso de ampliação para apoio agrícola (art.º 47.º, n.º 4) que permite ampliação até 150m2, no caso das habitações sugere-se que a permissão de ampliar vá até aos 200 m2 como permitido no atual PDM.					vez de fomentar a reconstrução e ampliação fomenta-se as novas construções.		
R3	Município	Esfera Real	Verifica-se que em EFP e EAP "A ampliação não pode exceder 30% da área de implantação da construção. Grande parte dos imóveis nestas zonas rurais possuem pequenas casa ou moradas de casas, onde aplicados os 30% mencionados, verificamos carência de espaço para uma modesta moradia familiar de acordo com as normas exigidas pelo RGEU. Tememos assim que esta alteração poderá afastar muito investimento de clientes que idealizam adquirir e reconstruir nos espaços mencionados. Sugere-se a alteração, que tal como acontece para as edificações novas permitidas para os mesmos espaços, a possibilidade de ampliar um edificação até 400 m2, ou que pelo menos haja a possibilidade de ampliar uma edificação até 200 m2 conforme o atual PDM.	Regulamento	Regulamento	-	-	Aceite, a ampliação não pode ter uma percentagem máxima uma vez que a torna muito restritiva e não promove a reabilitação da edificação. este principio vai contra todas as regras de requalificação do edificado e de gestão territorial. Relativamente a esta proposta as áreas de construção devem ser iguais às novas construções, caso contrário em vez de fomentar a reconstrução e ampliação fomenta-se as novas construções.	Regulamento	Favorável
R4	Município	Sessões Públicas	Diversas propostas sobre o regulamento do PDM ,que se encontram em anexo.	Regulamento	Regulamento	-	-	Aceites , uma vez que as mesmas vem simplificar e retificar o conteúdo do regulamento	Regulamento	Favorável

7.RESULTADOS

No que respeita à incidência territorial das participações e como decorre da análise do gráfico seguinte, conclui-se que o alvo da participação foi territorialmente abrangente, visando as três freguesias e grande parte dos seus lugares.

GRÁFICO 1. PARTICIPAÇÕES POR FREGUESIA



Verificou-se uma incidência maior de participações na freguesia de Pedrogão Grande (63%), seguido da Freguesia da Graça (23%) e por fim na Freguesia de Vila Facaia (13%). Considerando o total de participações verifica-se que se traduzem num total de cerca de 17 ha de área a reclassificar.

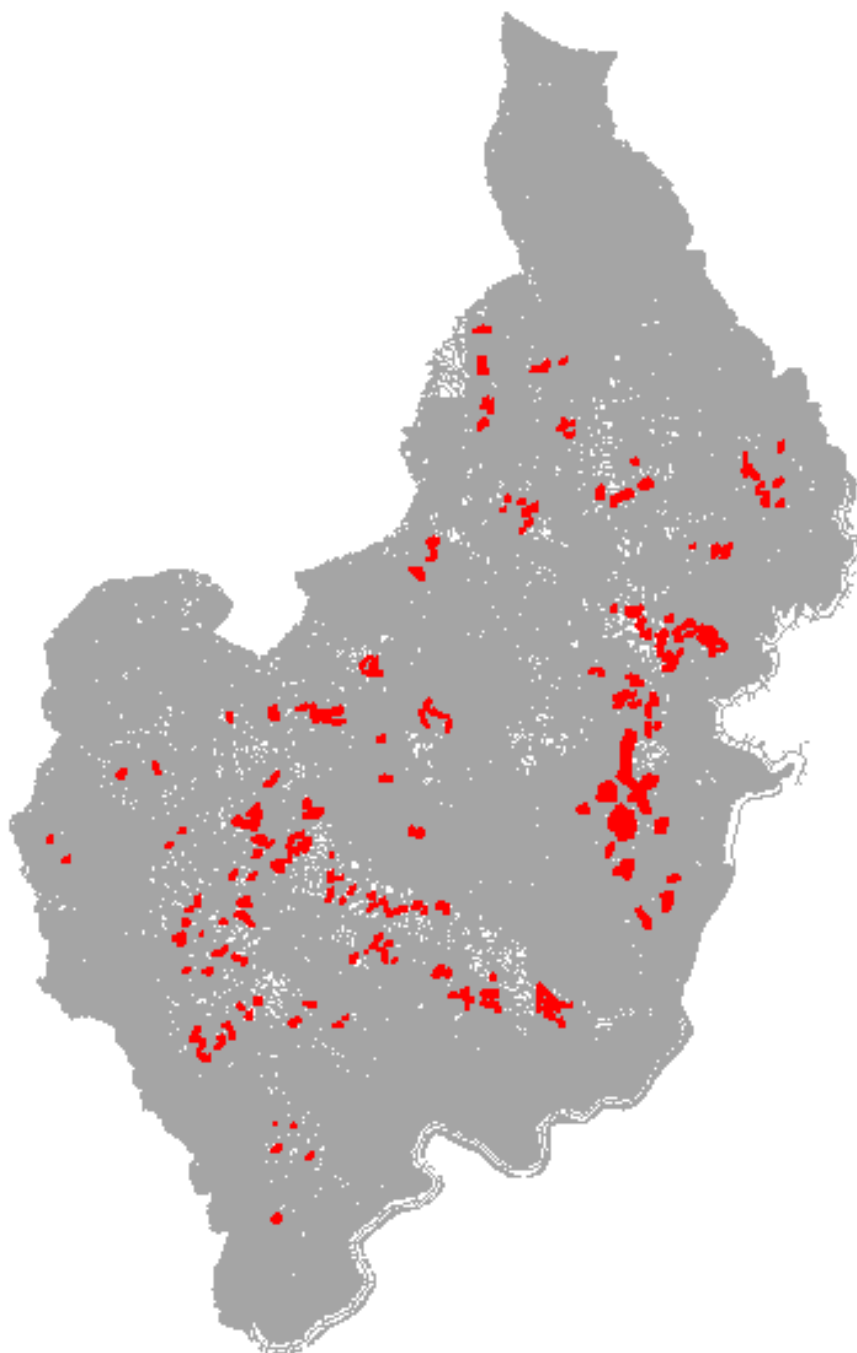
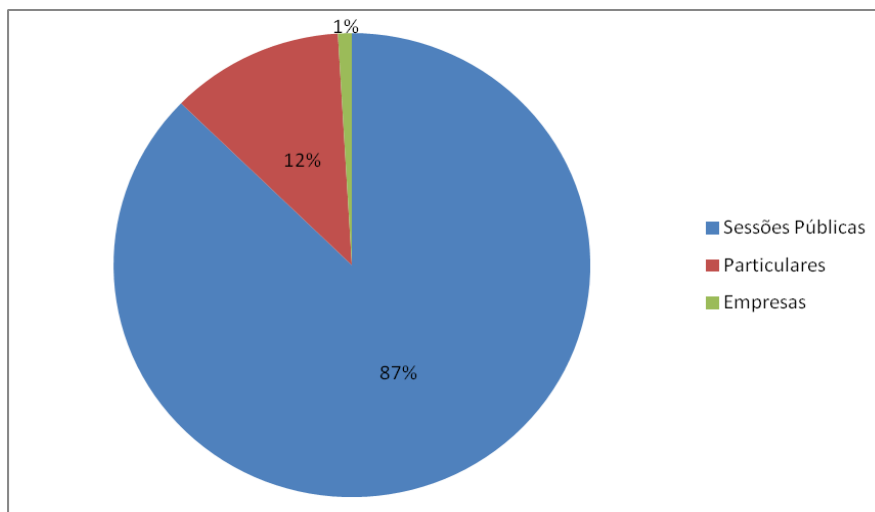


FIGURA 4. LOCALIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES NO CONCELHO

Relativamente ao modo de exposição, podemos verificar pelo gráfico seguinte, que cerca de 89% das participações resultou das sessões publicas efetuadas durante o processo, 25% das participações foram de cariz particular e 2% foram efetuadas por empresas.

GRÁFICO 2. MODO DE EXPOSIÇÃO

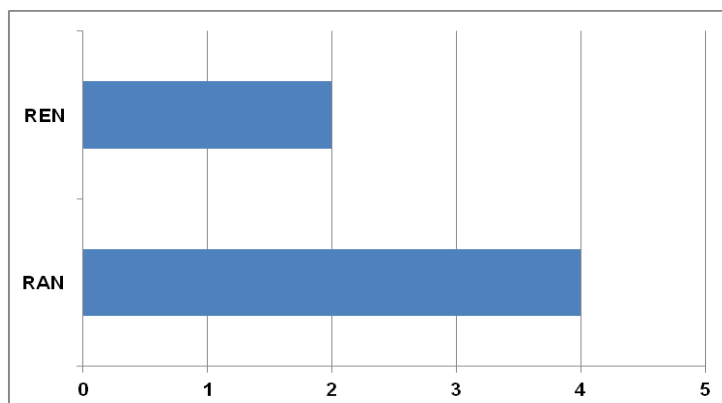


Verificou-se que 6 participações enquadram-se em áreas de condicionantes/restrições de utilidade pública:

- 2 participações intercetam manchas de Reserva Ecológica Nacional (REN);
- 4 participações intercetam manchas de Reserva Agrícola Nacional (RAN).

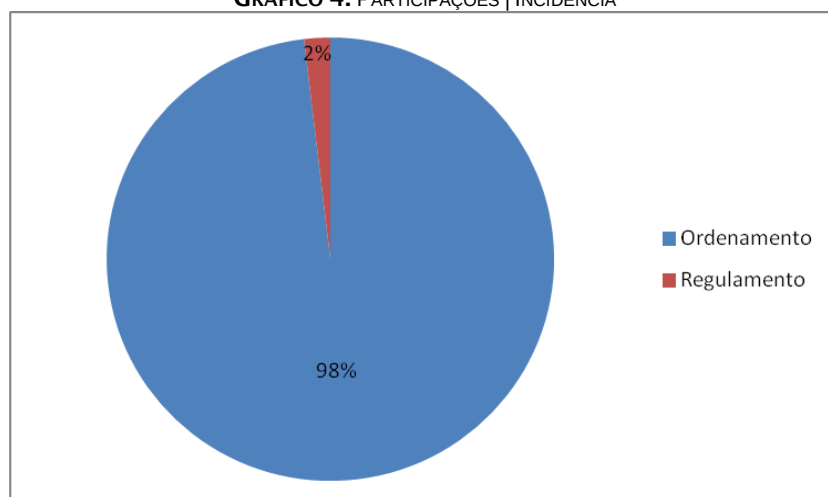
Do total de pedidos que colidiam com estes regimes, e atendendo à estratégia do município, foram solicitados quatro pedidos de desanexação da RAN, que eram áreas anexas a zonas urbanas de baixa densidade, das quais duas foram aceites pela DRAPC. Relativamente à REN, o município não efetuou nenhum pedido de exclusão, pelo facto de já anteriormente o Município ter recusado fazer pedidos de exclusão de REN.

Gráfico 3. PARTICIPAÇÕES E AS CONDICIONANTES



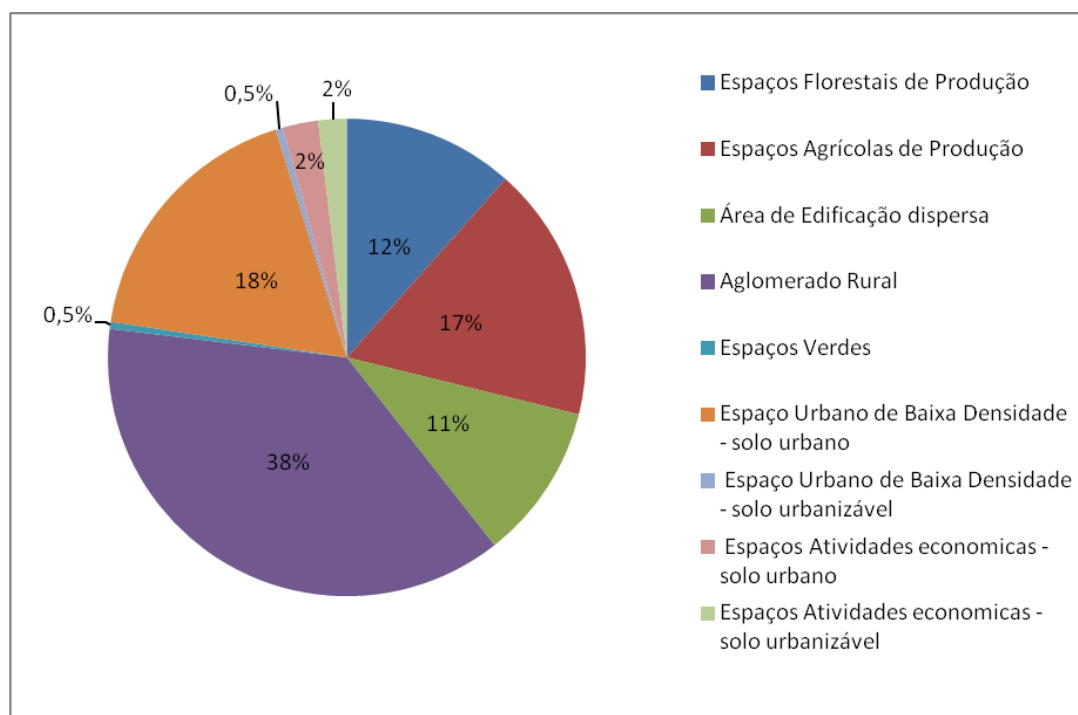
Como já referido anteriormente foram contabilizadas 4 participações (2%) referente a pedidos de alteração de algumas disposições regulamentares, em que o tema esteve relacionado com o regime de Edificabilidade essencialmente. Contudo 98% das participações incide em questões de ordenamento, em que a maioria aborda questões de interesse privado, relacionadas com a capacidade construtiva das parcelas em grande parte em solo rural (Aglomerado Rural e Área de Edificação Dispersa).

GRÁFICO 4. PARTICIPAÇÕES | INCIDÊNCIA



Numa primeira análise, e atendendo ao critério das participações por tipo de pretensão, assinalam-se desde logo, que a grande maioria reportou-se a pedidos de requalificação do solo – Aglomerado Rural (38%), Espaços Agrícolas de Produção (17%), Espaços Florestais de Produção (11%) e Áreas de Edificação Dispersa (11%).

Gráfico 5. PARTICIPAÇÕES POR TIPO DE PRETENSÃO



Existiram ainda pedidos que pretendem a reapreciação de perímetros, estando mais relacionados com reclassificação do solo – Espaços Urbanos de Baixa densidade (Solo urbano; 18%), Espaços de Atividades Económicas (Solo urbano; 2%), Espaços de Atividades Económicas (solo urbano; 2%), Espaços de Atividades Económicas (Solo urbanizável; 2%), Espaços Verdes (0,5%).

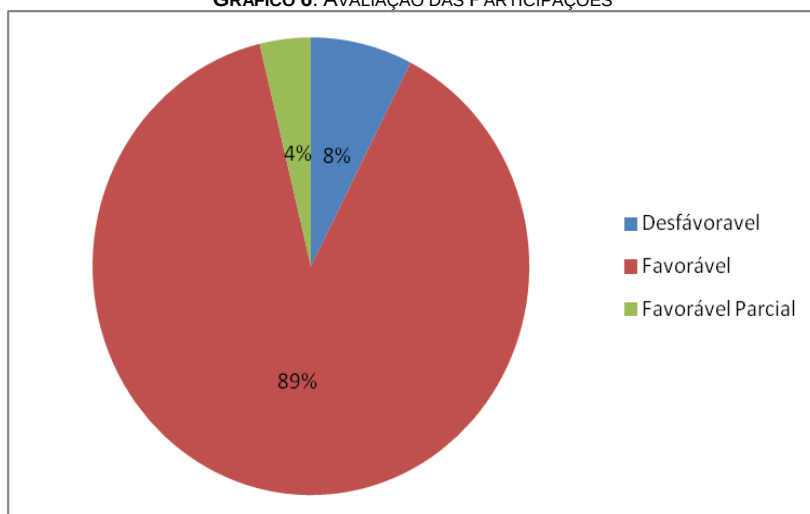
As participações foram analisadas caso a caso, avaliando-se o seu enquadramento face à estratégia subjacente à proposta de revisão do PDM. Esta avaliação teve por base os seguintes critérios:

- Enquadramento na estratégia prosseguida em termos de uso e ocupação do solo;
- A estratégia de desenvolvimento municipal;
- Reduzido impacto sobre as condicionantes naturais;
- Existência de condicionamentos legais e regulamentares supervenientes à versão originária do PDM;
- Salvaguarda e valorização dos valores ambientais, culturais;
- Ajustes dos perímetros urbanos se verificada a continuidade com os perímetros existentes e a existência de infraestruturas;
- Respeitos pelos direitos subjetivos.

Como referido anteriormente maioria das pretensões teve subjacente a alteração da requalificação do solo rural, para aglomerado rural e áreas de edificação dispersa essencialmente, existem ainda algumas que pretendem a reconversão de solo rural em solo urbano, tratando-se no entanto de acertos ao perímetro urbano estabelecido, e em áreas de expansão já definidas apoiadas por arruamentos infraestruturados, que não contrariam os objetivos sobre o qual foi estabelecida a base do ordenamento de Pedrogão Grande bem como existiram 14 pedidos que pretendiam a reclassificação do solo urbano em solo rural.

Verifica-se, que do conjunto global das participações registadas, e uma vez ponderadas as implicações que cada uma teria na estratégia de ordenamento delineada pelo município, 89% das participações teve parecer favorável, 5% favorável parcial e apenas 8% tiveram parecer desfavorável, conforme expresso no gráfico seguinte.

GRÁFICO 6. AVALIAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES



Assim, as sugestões que não foram acolhidas resultaram, na sua maioria, do facto de não se enquadrarem nos princípios orientadores de desenvolvimento subjacentes à Revisão do Plano, foi ainda atribuída a decisão de desfavorável às ponderações, correspondendo a pretensões que incidiam sobre áreas sujeitas a salvaguardas impostas pelos respetivos regimes legais, não foram atendidas face ao carater de excecionalidade que a exclusão destes regimes impõem. Por outro lado é possível individualmente os seus proprietários poderem desencadear mecanismos de exclusão ou de uso compatível quando devidamente autorizado pelas entidades competentes.

Salienta-se que foi atribuída a decisão de favorável parcial a participações, correspondendo maioritariamente situações em que se reformulou o perímetro de forma a que não colide-se com a condicionante ou em determinados casos em que o pedido foi efetuado, por exemplo para Aglomerado Rural mas foi atendido para Área de Edificação Dispersa visto que era o uso dominante.

Importa ainda referir que as participações relacionadas com questões regulamentares tiveram todas parecer favorável.

8.ALTERAÇÕES À PROPOSTA DECORRENTES DE RECLAMAÇÕES/ OBSERVAÇÕES/ SUGESTÕES

Da análise e ponderação das várias participações durante o período da Discussão Pública foram introduzidas alterações/retificações nos seguintes elementos:

8.1 .PLANTA DE ORDENAMENTO

a) Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do Solo

- Ajustamentos dos perímetros de acordo com a sugestão exposta;
- Integração de preexistências construtivas contíguas ao perímetro urbano;
- Enquadramento de compromissos, protocolos e acordos assumidos pelo município ou pelas juntas de freguesia.

b) Planta de Ordenamento – Zonamento Acustico

Adaptação do zonamento acústico à alteração da delimitação dos perímetros.

8.2. OUTROS DOCUMENTOS

a) Relatório do Plano

O Relatório do Plano foi revisto e atualizado em função das alterações efetuadas nos outros elementos do Plano, nomeadamente a áreas do ordenamento.

b) Regulamento

O regulamento foi alterado em função das participações que incidiam em matérias regulamentares.